



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°. 03/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implementação de núcleos esportivos no Programa de Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer da SEDESE – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, em **CARATÉR DE URGÊNCIA**, para execução de atividades na área de Esportes e Lazer desenvolvidos pelo Município, objetivando o incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer, com foco educacional, através de atividades esportivas, para desportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos no Município, em caráter temporário, por prazo indeterminado, previsto em lei. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas.

CLÁUSULA 1-DAS FUNÇÕES PÚBLICAS


1.1. A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública de **Professor e Estagiário vinculado ao Programa Geração Esporte**, com as diretrizes do Serviços Públicos.

1.2. Funções do Professor: Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.

1.3. Funções do Estagiário: Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.

1.4. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1.5. O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período ou inferior, uma única vez.


Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG



1.6. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo I.

Cláusula 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 19 a 20 de maio de 2022, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada à Praça Aurélio Dayrell, nº 56, Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação anexar cópia simples do RG e/ou CPF e/ou CNH no ato da inscrição;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para os cargos, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação, quais sejam:

2.2.2.1. Para o Cargo de Professor: Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do Curso de Educação Física, com formação em licenciatura.

2.2.2.2. Para o Cargo de Estagiário: Comprovante/Declaração/Atestado de Matrícula em Instituição de Ensino Pública ou Privada de Graduação em Educação Física, devidamente reconhecida pelo MEC. Os alunos deverão estar cursando a partir do 6º período da graduação.

2.2.3. Currículo Profissional, modelo simples - Currículo Vitae;

2.2.4. **Títulos (cargo de Professor):** Conforme Anexo II, deste Edital;

2.2.5. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada à Praça Aurélio Dayrell, nº 56, Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

2.4. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e anexar aos documentos exigidos nas sub-cláusulas 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3 e 2.2.4, EM **ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME E CARGO;**

2.5. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.5.1. A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.

2.6. As inscrições serão gratuitas.

Cláusula 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção para o Cargo de Professor será realizado mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.1.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Professor deverá ocorrer por meio da Avaliação de Títulos (50 pontos), conforme especificado nos Anexos II deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.2. O Processo de Seleção para o Cargo de Estagiário será realizado mediante entrevista, conforme especificado no Anexo III.

3.2.1. A seleção dos candidatos para o cargo de Estagiário deverá ocorrer por meio de Processo de Entrevista (100 pontos), conforme especificado no Anexo III deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente.

3.3. A Avaliação de Títulos e o Processo de Entrevista ocorrerá no dia 23 de maio de 2022, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no horário de 09:00 às 11:00 horas.



Cláusula 4 – DA CONTRATAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Contratação temporária dar-se-á por tempo determinado, condicionada a duração do programa, disponibilidade e necessidade do Programa Geração Esporte ou da excepcionalidade, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre (ensino Superior) através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.4. CPF;

4.1.3.5. Comprovante de residência;

4.1.3.6. Certificado de reservista;

4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

4.1.3.9. Título eleitoral.

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Tempo de Regência Escolar.

4.2.2. Maior Idade.

4.2.2. Maior Grau de Escolaridade;

Cláusula 5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Sede Municipal, no prazo de 01 (um) dia, imediatamente após a divulgação oficial da classificação na Sede Municipal do Município de Serra Azul de Minas /MG.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo, considerando as necessidades de provimento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por razões de interesse público.

Serra Azul de Minas (MG), 17 de maio de 2022.

Leonardo do Carmo Coelho

Prefeito Municipal

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

PROFESSOR E ESTAGIÁRIO – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.	01	Graduação de Nível Superior em Educação Física, com formação em licenciatura, devidamente registrado ao Conselho Regional de Educação Física – CREF	R\$ 3.050,84	18 hr/s
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.	01	Graduando no Ensino Superior em Educação Física a partir do 2º semestre	R\$ 717,88	15 hr/s


Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG

ANEXO II – TÍTULOS – CARGO DE PROFESSOR

Anexo II
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULOS		
Documentos	Pontos por certificado	Pontuação Máxima / Item
a) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, discriminados abaixo (I), (II), (III), (IV) e (V):		
I - Temática envolvendo Esporte Escolar.	05	10
II – Atividades de regência e Semirregência escolar.	05	10
III – Atividades extracurriculares que potencializem a interação esportiva (dança, música, teatro).	10	10
IV – Atividades de iniciação esportiva (Modelo de Ensino nos Jogos para a Compreensão - Teaching Games for Understanding - TGFU (THORPE & BUNKER, 1986); Modelo de Iniciação Esportiva Universal - IEU (GRECO, 1998; GRECO & BENDA, 1998); Modelo Escola da Bola - Ballschule (KRÖGER & ROTH, 2002), dentre outros).	10	10
b) Certificado/Conclusão de Graduação em Educação Física com formação em licenciatura:	10	10

Observação: Máximo 50 (sessenta) pontos





ANEXO III- DA ENTREVISTA
Função Pública: ESTAGIÁRIO

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **10 PONTOS.**
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **10 PONTOS.**
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. **10 PONTOS.**
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos Municípios e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida. **10 PONTOS.**
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **20 PONTOS.**
6. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **10 PONTOS.**
7. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento. **10 PONTOS.**
8. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. **20 PONTOS.**

Observação: Máximo 100 (cem) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 19 a 20 de maio de 2022 – Das 08:00 horas as 16:00 horas	Inscrição Dos Candidatos Entrega De Documentos	Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Serra Azul de Minas /MG
24 de maio de 2022	Avaliação de Títulos e Avaliação de Entrevista	Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Serra Azul de Minas /MG
25 de maio de 2022 –	Divulgação Do Resultado Parcial e Prazo para Interposição de Recurso	Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Serra Azul de Minas /MG
26 de maio de 2022	Julgamento dos Recursos e Resultado	Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Serra Azul de Minas /MG
27 de maio de 2022	Divulgação do Resultado Definitivo	Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Serra Azul de Minas /MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS (MG)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

RG _____ **CPF:** _____

TELEFONE CONTATO: () _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

- RG.....()
- CPF.....()
- CNH CAT D.....()
- Histórico Escolar.....()
- Comprovante de Experiência.....()
- Certificado ou Diploma do Ensino Superior.....()
- Certificado de Especialização-strictu sensu.....()
- Certificado de Especialização-lato sensu.....()
- Certificado de Curso (s) de Aperfeiçoamento()

Assinatura do candidato

Data ____/____/____